



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2018/00813, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1 - Não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região nos dias de 2019, abaixo indicados:

01/01	Confraternização Universal - Feriado Nacional
01/03	Carnaval - Ponto Facultativo
04 e 05/03	Carnaval - Feriado na Justiça Federal
06/03	Carnaval - Ponto Facultativo
17 a 19/04	Semana Santa - Feriado na Justiça Federal
23/04	Dia de São Jorge - Feriado Estadual
01/05	Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional
20/06	Corpus Christi - Ponto Facultativo
01/11	Finados - Feriado na Justiça Federal
15/11	Proclamação da República - Feriado Nacional
20/11	Dia Nacional da Consciência Negra - Feriado Estadual
24/12	Véspera de Natal - Ponto Facultativo
25/12	Natal - Feriado Nacional
31/12	Ponto Facultativo

2 - Não haverá expediente nos dias 22 de abril e 21 de junho de 2019.

2.1 - As horas não trabalhadas deverão ser repostas, no prazo máximo de 1 (um) ano, cujo controle ficará a cargo da chefia imediata.

3 - No período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, feriado na Justiça Federal, conforme Lei nº 5.010-66, o funcionamento do Tribunal ocorrerá em regime de plantão.

4 - Não corre prazo nos dias em que não houver expediente.

5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Classif. documental | 90.08.00.01

Assinado digitalmente por ANDRE RICARDO CRUZ FONTES.
Documento Nº: 2357638-4081 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PTP201800813A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ANDRÉ FONTES
Presidente



Assinado digitalmente por ANDRE RICARDO CRUZ FONTES.
Documento N°: 2357638-4081 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

